



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 198

Macapá

2ª-feira, 21 de Junho de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro 1.943, e tendo em vista o que consta do Ofício número 156/65-DP,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elito Mira Vidal, ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5 (Código GL-104), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício número 129/65-GAB-PMM,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Soares de Oliveira, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Escrivão de Polícia, nível 14 (Código POL-301), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda para o Serviço de Geografia e Estatística.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.553/65-SGT,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonardo Campos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Zelador, nível 8 (Código GL-101), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.531/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato Felgueiras Vianna, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11 (Código P-205), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nr. 359/65-GAB, datada de 12 de junho de 1965, do seguinte teor:

«Dispensar, Alceu Paulo

Ramos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Contador, nível 20, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, do cargo de Prefeito Municipal de Macapá».

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de junho de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 365/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Considerando que a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nr. 297/65-GAB e modificada pela Portaria nr. 312/65-GAB, respectivamente de 19 e 27 de maio de 1965, apurou possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Macapá, já apurou fatos que determinam a responsabilidade total provisória de Cr\$ 65.491.372;

Considerando que o Tenente da Reserva de Segunda Classe do Exército Uadih Charone exercia na referida Prefeitura as funções de Diretor do Departamento de Administração, cargo a que compete a substituição eventual do Prefeito;

Considerando que o Tenente Uadih Charone substituiu o Prefeito René de Azevedo Limonchi nos períodos compreendidos entre 15 de janeiro e 26 de fevereiro e entre 9 de abril e 11 de maio, tudo do corrente ano de 1965.

Considerando que a responsabilidade total da Administração municipal nos mencionados períodos é do Tenente Uadih Charone;

Considerando que foram apuradas as irregularidades administrativas adiante rela-

cionadas, nos dois períodos em que o Tenente Uadih Charone ficou, como substituto do Prefeito, à frente da Prefeitura;

Considerando que em tais períodos, foram feitos adiantamentos, irregulares mediante vales ao Sr. Luiz Sá Barreto Filho, representante da Indústria Metálicas de Estruturas e Construções S/A e gerente da Construtora Sá Barreto Ltda., no valor total de Cr\$ 10.050.000;

Considerando que, nos mesmos períodos foram feitos adiantamentos, irregulares mediante vales a Altair Cavalcante Lemos, Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura, na importância de Cr\$ 833.390;

Considerando que o próprio Tenente Uadih Charone recebeu por adiantamento vales no total de Cr\$ 535.614, quando, de janeiro em diante, não lhe cabia receber gratificação na Prefeitura, de vez que é funcionário agregado como Diretor da Divisão de Segurança e Guarda do Território, símbolo 5-C, percebendo Cr\$ 330.000, estabelecido como o máximo de remuneração por lei municipal;

Considerando que o Tenente Uadih Charone mandou entregar ao Sr. Luiz Sá Barreto Filho 200 sacas de cimento desembarcadas em Santana da lancha nr. 422, procedente de Belém;

Considerando que o Tenente Uadih Charone mandou entregar ao Sr. Luiz Sá Barreto Filho, 200 sacas de cimento tomadas por empréstimo à Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, para serem devolvidos em espécie;

Considerando que o Tenente Uadih Charone mandou entregar ao já mencionado Sr. Luiz Sá Barreto Filho 1.250 sacas de cimento, parte de uma partida maior recebida pela Prefeitura, cimento este pago pelo Sr. Luiz Sá Barreto, mas de que foi desviada a importância respectiva, de Cr\$ 3.875.000;

Considerando que o Tenente Uadih Charone mandou entregar ao Sr. Luiz Sá Barreto Filho 20 sacas de cimento que sobraram das obras da Praça Veiga Cabral;

Considerando que o valor total das 1.670 sacas de cimento, que é a soma das en-

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS
Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

tregas mencionadas acima, calculado na base de Cr\$ 3.100, por unidade, isto é, do preço unitário dos 1.250 sacos, únicos que figuram com o preço competente, atinge a importância de Cr\$ 5.177.000;

Considerando que a responsabilidade do Tenente Uadih Charone, por irregularidades referentes a dinheiros e materiais, verificadas nos períodos em que exerceu, como substituto, o cargo de Prefeito Municipal atinge a importância de Cr\$ 16.796.004;

Considerando que a prisão administrativa pode ser efetuada uma vez verificado o alcance ou omissão relativo a dinheiros e valores pertencentes à Fazenda Pública,

RESOLVE :

Na forma do artigo 214, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do artigo 1º do Decreto-lei nr. 3.415, de 10 de junho de 1941, ordenar a prisão administrativa ao Tenente da Reserva de Segunda Classe do Exército, Uadih Charone, residente à Praça Barão do Rio Branco, nr. 4, ex-Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Macapá e funcionário agregado ao Quadro de Funcionários Públicos do Território Federal do Amapá, como Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Símbolo 5 C, pelo prazo de sessenta (60) dias como responsável por alcance relativo a dinheiro e materiais pertencentes à Fazenda Pública Municipal, no total provisório de Cr\$ 16.796.004, por ações e omissões no exercício do cargo de Prefeito Substituto, nos períodos de 15 de janeiro a 26 de fevereiro e 9 de abril a 15 de maio, tudo do corrente ano de 1965.

Comunique-se imediatamente

à prisão à autoridade judiciária competente.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 366/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE :

Designar Pe. Jairo Cantinho de Moura, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para representar o Governo amapaense na reunião da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a ser realizada dia 24 do corrente, no Itamaraty.

Palácio do Governo em Macapá, 11 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 367/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE :

Dispensar, a pedido, Aristeu Loureiro Accioly Ramos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Estatístico, nível 19, atualmente exercendo o cargo, em Comissão, Símbolo 10-C, de Ofi-

cial de Gabinete, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, do cargo de Prefeito Municipal de Macapá, a contar de 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de junho de 1965.

Gal. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 368/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 1º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2131/65-SGT,

RESOLVE :

Designar Ernesto Fabel Neto, ocupante do cargo da classe «A» da série de classes de Engenheiro Agrônomo, nível 20, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para viajar, de sua sede, Macapá, até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 369/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista os termos do Ofício nr. 40/65-RDM, capendo ao Processo nr. 2145/65-SGT,

RESOLVE :

Designar Domingos de Queiroz Vasques, Escriurário, nível 10-B; Vandim Alves Rodrigues, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, ambos lotados na Divisão de Produção; e Mauro Vilhena de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Tomada de Contas da Rádio Difusora de Macapá, durante a gestão do Doutor Arnaldo Machado Camargo.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 370/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.056/65-SGT,

RESOLVE :

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Bernardo Rodrigues de Souza, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 371/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2022/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Divisão de Educação, até ulterior deliberação, Herminio Carlos Gurgel Medeiros, ocupante do cargo da classe de escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 372/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Oiapoque, até ulterior deliberação, Orlando dos Santos Pereira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Mecânico de Motores Combustão, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 373/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1546/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a João Felix Pereira, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Armazenista, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 2 de janeiro de 1.952 a 2 de janeiro de 1.962.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de junho de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Prefeitura Municipal
de Macapá

DECRETO
Nr. 025/

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do Art. 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, José Victor dos Santos Banhos, ocupante do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Gabinete do Prefeito, para o nível 14, da mesma série de classes, do Quadro acima referido, vago em consequência da promoção de Rubem Campos de Moraes.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal
Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nº 027/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Maria da Paes Damasceno Figueiredo, ocupante do cargo da série de classes de Escriutária, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para o nível 10, da mesma série de classes, do Quadro acima referido, vago em consequência da promoção de Raimundo Valente dos Santos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal
Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 028/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Guiomar Silva de Araújo, ocupante do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada no Departamento de Finanças, para o nível 16, da mesma série de classes, em vaga existente no referido Quadro.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento
de Administração

DECRETO
Nr. 029/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Maria Terezinha Picanço Souto, ocupante do cargo da série de classes de Escriutária, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada no Departamento de Administração, para o nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, do Quadro acima referido, vago em consequência da promoção de Raimundo de Azevedo Costa.

Dê-se Ciência Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Substituto

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 030/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º do Decreto nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1.964, Raimundo de Azevedo Costa, ocupante do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento de Obras e Viação, para o nível 14, da mesma série de classes, em vaga existente no referido Quadro.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO
Nr. 031/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Valentim da Silva Costa, ocupante do cargo da série de classes de Escriutário, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento de Administração, para o nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, do Quadro acima referido, em vaga existente no aludido Quadro.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 30 de maio de 1.965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de
Administração

Préçu do exemplar

CS 20

Editais e Avisos

Bruynzeel, Madeiras S. A.
- BRUMASA -
Assembléa Geral
Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 de junho de 1965, às 13:00 horas, em primeira convocação, na sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;

b) reforma estatutária;

c) assuntos gerais.

Macapá, 7 de junho de 1965

Samuel Fineberg
Diretor Superintendente

Divisão de Terras e Colonização**EDITAIS**

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Companhia Progresso do Amapá (COPRAM), sediada nesta cidade, Município de Macapá, requereu nos termos do Art. 133 e seus §§ e § Único do Art. 203 do Dec. Lei nº 9760 de 5-9-46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situada na zona média da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 2.000 hectares, ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 Km, que a requerente pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria açucareira. Declara a requerente que as terras por ela pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Marco quilômetro 115 da Estrada de Ferro do Amapá. Em relação do Marco quilômetro 115 da Estrada de Ferro do Amapá, o ponto de partida da descrição da área em aprêço, Marco A-1, está situada cerca de 2.765,70 (dois mil setecentos e sessenta e cinco metros e setenta centímetros) no rumo Sul-Norte verdadeiro; do Marco A-1 segue no mesmo rumo Sul-Norte por uma distância de 1.968,60 m (hum mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros) até o marco A-2, localizado a 415,70 m (quatrocentos e quinze metros e setenta centímetros) a Sul da margem direita do Rio Araguari, medidos na mesma direção Sul-Norte; do Marco A-2 deflete 110° (cento e dez graus) a esquerda, seguindo no rumo S 70° - 00'W (setenta graus sudoeste)

por uma distância de . . . 10.160,00 m (dez mil cento e sessenta metros) confrontando a norte com a área requerida pela Amapá Agricultura Indústria S/A, até atingir o marco A-3 localizado a 715,70m (setecentos e quinze metros e quinze centímetros) a Sul da margem direita do Rio Amapari, distância esta medida no rumo Sul-Norte; do marco A-3 deflete 70° (setenta graus) a esquerda, seguindo no rumo Norte-Sul por uma distância de 1.968,60m (hum mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros) até o marco A-4 deflete 110° (cento e dez graus) a esquerda, seguindo o rumo N 70° 00' E (setenta graus nordeste) por uma distância de 10.160,00m (dez mil cento e sessenta metros) até atingir o marco A-1, ponto inicial da presente descrição, completando assim a área de 2.000 ha (dois mil hectares).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 13 de abril de 1965.
José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR - 210/10

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Companhia Amapá Agricultura e Indústria S/A, sediada nesta cidade, Município de Macapá, requereu nos termos do Art. 133 e seus §§ e § Único do Art. 203 do Dec. Lei nr. 9.760, de 5-9-46, Licença de Ocupação de um lote de terras situado na zona média da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 1.000 hectares, ressalvado os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 Km, que a requerente pretende para dar início aos trabalhos da indústria açucareira. Declara a requerente que as terras por ela pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: - Marco A-2 que está localizado aproximadamente 4.734,30m (quatro mil setecentos e trinta e quatro metros e trinta centímetros) do marco quilométrico 115 (cento e quinze) da Estrada de Ferro do Amapá no rumo Sul-Norte verdadeiro; do Marco A-2 deflete 110° (cento e dez graus) à esquerda seguindo no rumo S 70° 00'W (setenta graus sudoeste) por uma distância de 10.160,00 (dez mil cento e sessenta metros) até o Marco A-3; do Marco A-3 deflete 110° (cento e dez graus) à direita seguindo rumo Sul-Norte por uma distância de 715,70m (setecentos e quinze metros e setenta centímetros) até

atingir o marco A-5, localizado à margem direita do Rio Amapari, a montante do ponto de confluência das águas deste com as do Rio Araguari; do Marco A-5 desce pela margem direita do Rio Amapari até o ponto de confluência deste com o Rio Araguari, continuando pela margem direita deste último até atingir o marco A-6, localizado à margem direita do Rio Araguari e distante do marco A-5 cerca de 10.650m (dez mil seiscentos e cinquenta metros) medindo ao longo das margens direitas dos referidos rios; do Marco A-6 deflete à direita seguindo rumo Norte-Sul por uma distância de 415,70 (quatrocentos e quinze metros e setenta centímetros) até atingir o Marco A-2, ponto inicial da presente descrição, completando assim, a área de 1.000 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por 30 dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 13 de abril de 1965.
José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR - 211

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, em face do não cumprimento do que trata o parágrafo 2º do Art. 133 do Dec. Lei 9760 de 5/9/46 e Cláusula sétima da Licença Especial nº 13/62, concedida em favor da Senhora Idalina Ribeiro da Silva e da menor Olívia Nascimento, filha de criação da primeira e assistida de seu tutor José Serra e Silva, residente naquela época em Macapá, atualmente com domicílio em Belém, Estado do Pará, fica desmembrada da área concedida (6ha. 40a. 69e — Processo nº 4332/5411/62) 1ha.55a.40c, tendo a área forma triangular.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 18 de junho de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 329/65—GAB.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 329/65 — GAB, de 31 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território

Federal do Amapá,

RESOLVE:

Designar, na forma do parágrafo 2º do Artigo 219, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União) Lucilda Ferreira Damaso, ocupante do cargo de nível-7, da série de classe de Escrevente-Datilógrafo, lotada na Divisão de Produção, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para funcionar como Secretária da mesma Comissão.

Macapá, 15 de junho de 1965

Benjamin Meirelles Muniz
Presidente da P.C.L.A.

Loja Simbólica Duque de Caxias**2a. PROMOÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

A Loja Maçônica «Duque de Caxias», tendo em vista a ocorrência de fatos de ordem interna e externa — não previstos dentro do esquema planejado para a realização da sua 2a. Promoção — entre os quais se destacam: a incidência à mesma época, da outra semelhante; o inevitável e gravoso adiamento da data em que deveria correr, o conseqüente impacto de majorações nos preços dos prêmios, além de outros fatores imponderáveis, que impediram viesse a 2a. Promoção alcançar o grande êxito conquistado pela 1a. promoção, deliberou, sem prejuízo daqueles que acreditavam no empreendimento, notificar ao público o cancelamento da referida Promoção, que deveria correr pela loteria de São João, da Santa Casa do Estado do Pará, 1964.

Convida, desta forma, todos aqueles que prestigiarão a Loja «Duque de Caxias», com a aquisição de bilhetes, a comparecerem à sede da instituição, à avenida Cel. Corielano Jacó, nr. 15, no horário das 16,00 às 17,00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, manidões de seus talões numerados, a fim de que lhes seja devolvida a importância correspondente a cada talão, a partir do dia 1º de julho.

Avisa, também, que o prazo para essa devolução será de 180 dias, da data da publicação desta notificação e que se acham extraviados os talões nºs de números 3301 a 3960, 5061 a 5100, 3301 a 3400 e 3501 a 3800, não tendo a Loja «Duque de Caxias», responsabilidade quanto ao pagamento relativo aos referidos talões.

Macapá, 16 de junho de 1965.

Amaury Guimarães Farias
Presidente